

## LEI N.º 1392/2011

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.871,71 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos )** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	– DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.03.027.812.0011.2027	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000	- Despesas Correntes		
33 0000000000	Outras Despesas Correntes		
-			
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
08.00	– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBL.		
08.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2038	– MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
300000000000	- Despesas Correntes		
33 0000000000	Outras Despesas Correntes		
-			
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1511	- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente.	R\$	15.871,71
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$</b>	<b>25.871,71</b>

**Art.2.º** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.00	– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
03.02	– ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
03.02.004.121.0003.2008	– MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANJEMENTO E GOV.		
400000000000	- Despesas de Capital		

440000000000 - Investimentos			
449000000000- Aplicações Diretas			
449052000000- Equipamento e Material Permanente			
1000- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$		3.000,00
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBL.			
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
08.02.015.452.0014.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
400000000000 - Despesas de Capital			
44 0000000000 Investimentos			
-			
449000000000- Aplicações Diretas			
449052000000- Equipamento e Material Permanente			
1511- Recursos Ordinários ( livres) Exerc.Cor.	R\$		15.871,71
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBL.			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO			
08.03.026.782.0015.2042 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS			
300000000000 - Despesas Correntes			
33 0000000000 Outras Despesas Correntes			
-			
339000000000- Aplicações Diretas			
339030000000- Material de Consumo			
1000- Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$		4.000,00
339039000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1000- Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$		3.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>		<b>25.871,71</b>

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
03 de outubro de 2011.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**